



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - N Nº 3551/2025

“Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar prescritos da Prefeitura de Marataízes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2019, inscritos como Restos a Pagar Processados, referentes a despesas não consumadas as viabilidades de suas realizações e que estão prescritos, da Prefeitura de Marataízes, conforme listagem anexa:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Marataízes/ES, 31 de março de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal